

Edital

**MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E
HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO
E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE CANELAS E FERMELÃ

Diamantino Manuel Sabina, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de **CANELAS E FERMELÃ** funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 1 de outubro de 2017** nos seguintes locais:

Secção de Voto n.º 1 – Sede da Junta de Freguesia, na Rua Direita

(eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre o N.º A-8 e o N.º A-1678).

Secção de Voto n.º 2 – Sede da Junta de Freguesia, na Rua Direita

(eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre o N.º A-1679 e o N.º A-2602).

Secção de Voto n.º 3 – Ex-Escola Básica, na Rua Terra do Monte

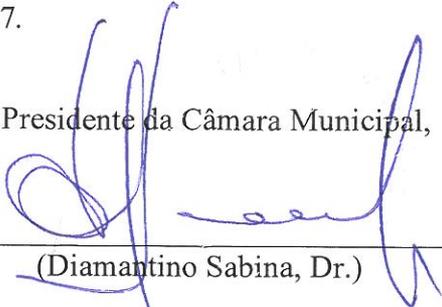
(eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre o N.º B-3 e o N.º B-1737).

Secção de Voto n.º 4 – Ex-Escola Básica, na Rua Terra do Monte

(eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre o N.º B-1741 e o N.º B-2676 e eleitores UE B-1 a UE B-2).

Estarreja, 5 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Diamantino Sabina, Dr.)

Nota: 1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas: “A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local) _____.”

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais